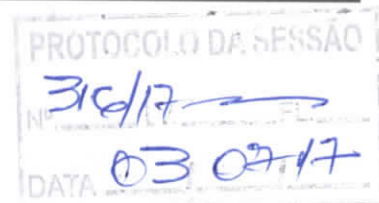




Câmara Municipal de Água Boa

Estado de Mato Grosso

EMENDA SUPRESSIVA Nº 012/2017



AUTORIA: Comissão Geral da Câmara Municipal de Água Boa: Vereador Renato Beraldo da Silva/PSD – Presidente; Marilene Terezinha Estefano/PMDB - Vice-Presidente; Adelar Fusinato/DEM – Relator; Alan Rodrigo Apio/PR – Membro; Fernando de Melo Quintanilha/PRB - Membro

Suprime-se o Art. 14º, do Projeto de Lei nº 1371, de 02 de maio de 2017.

~~Art. 14 – O Poder Executivo fica autorizado a criar ilhas urbanas em território rural, conforme interesse público, através de Decreto.~~

Renumeram-se os demais artigos.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa, limitar o Poder Executivo Municipal e incluir o Poder Legislativo, em todo o processo atinente ao Projeto de Lei 1371/2017 de 02 de maio de 2017, uma vez que está incluíta Casa de Leis, legitimamente escolhida e empossada nos moldes da Constituição Federal de 1988, representa a população água-boense e seus interesses.

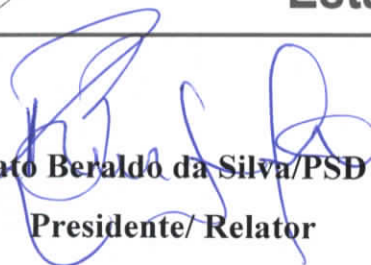
Água Boa, 03 de julho de 2017.

RETIRADO A
PEDIDO AUTOR
Data 06/07/17

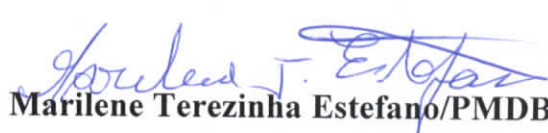


Câmara Municipal de Água Boa

Estado de Mato Grosso


Renato Beraldo da Silva/PSD

Presidente/ Relator


Marilene Terezinha Estefano/PMDB

Vice-Presidente

Adelar Fusinato/DEM

Relator


Alan Rodrigo Apio/PR

Membro


Fernando de Melo Quintanilha/PRB

Membro

